



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **REPARO NO PAVIMENTO** da Rua B 8, próximo ao imóvel nº. 90, Conjunto Carapina I, e da Rua Rui Barbosa, próximo aos imóveis nº. 06 e 18, Bairro de Fátima, neste Município, Ceps.: 29160-308 e 29160-750¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/HvAZXjqLDXYX8xWg9>
<https://maps.app.goo.gl/pCN8zX26RFh2EreM9>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no mister de suas atribuições institucionais e constitucionais, sempre atuante em toda Cidade, inclusive na Grande Bairro de Fátima, identificou alguns buracos a serem reparados pelo Município, conforme demonstram as imagens abaixo:



Rua B 8, 90, Conjunto Carapina I:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

📍 Rua Rui Barbosa, próximo aos imóveis 06 e 18, Bairro de Fátima:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Além de colocar em risco a segurança viária, tanto aos transeuntes como aos veículos, podem acabar causando danos materiais.

Desse modo, consoante os reclames dos princípios da legalidade e da eficiência, uma vez que o lapso temporal agravará, substancialmente, a situação atual e a necessidade de maior empenho de recursos públicos, além da existência do dever legal de manter íntegra as condições das vias públicas, sob pena de responsabilização objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e"), se faz necessário o reparo, o quanto antes, desses locais indicados.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo em mais pontos na Região, devem ser prontamente incluídos nos serviços como forma de promover, preventivamente, a segurança viária em nosso Município.

Por fim, este Mandato coloca-se integralmente à disposição da Administração Pública para, de forma colaborativa, responsável e propositiva, atuar de maneira conjunta na construção e no aprimoramento de soluções voltadas ao fortalecimento da prestação dos serviços públicos. O objetivo comum é assegurar maior eficiência administrativa e promover aos estimados municípios melhores condições de vida, segurança, saúde, bem-estar e plena satisfação social, sempre em consonância com os princípios que regem a gestão pública e o interesse coletivo.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja determinada a execução do objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 08 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 5

